

Prefeitura Municipal de Lajedão

Resolução



LAJEDÃO – BAHIA
LEI 469/2018

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2019.

Dispõe sobre a Substituição de membro da comissão especial eleitoral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lajedão, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 469 de 17 de outubro de 2018 e seu regimento interno.

Considerando, que pode haver conflito de interesse entre membro da comissão eleitoral, por ter parentes em linha reta inscritos no processo de escolha dos membros do conselho tutelar 2019 e a pedido da própria conselheira,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - SUBSTITUIR, na comissão especial eleitoral, constituída pela RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 de 13 de março de 2019, a conselheira da CMDCA **Cecília Marcia E. B. Lacerda** - representante da Sociedade Civil, pelo seu suplente **Jesse Moreira de Souza** - representante da Sociedade Civil.

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJEDÃO - BA, 08 de maio de 2019.

Mara de Jesus Santos
Presidente do CMDCA – Lajedão/BA

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmdca.lajedaoba@gmail.com